LEI Nº. 1448
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 132/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.04	**DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO**	
02.04.03	Divisão de Transito	
04.125.0008.2022.0000	Manutenção da Divisão Trânsito	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.000,00
Ficha 072		
	TOTAL	**R$ 74.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	RECEITA ATUALIZADA
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	80.000,00	74.000,00	154.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal